

A MORTE NA PROVÍNCIA: AS PRÁTICAS MORTUÁRIAS NO PIAUÍ OITOCENTISTA

JOSILENE DOS SANTOS LIMA*

Entender a maneira como os homens lidam com a morte possibilita a compreensão da historicidade da cultura piauiense ao contemplar o seu universo devocional, o imaginário, os valores e as atitudes presentes nesse momento inerente à vida. As experiências diante do túmulo, sejam elas nas igrejas ou nos cemitérios, estão cheias de desejos, medos e esperanças daqueles cuja existência encontrou a finitude, mas principalmente entre aqueles que permaneceram. Diante desse emaranhado de fios que compõe o tempo e se entrelaçam em continuidades e descontinuidades, estudar a morte constitui uma chave de leitura para entender a historicidade da nossa própria existência. Assim:

A terra em que descansam os restos venerados dos nossos parentes, e amigos, é um lugar respeitável e santo; a sepultura de um pai de família é um altar, onde vão chorar seus filhos; o jazigo dos mortos é quase um templo, em que por sua vez se expande a piedade dos vivos.¹

Nas palavras do Presidente da Província Manoel Antonio Duarte de Azevedo, em 1857, fica claro a preocupação com os enterramentos dos corpos e a visão que se tinha dos locais de enterramento como lugares sagrados, “um lugar respeitável e santo”. Mas porque em uma fala de sucessão da presidência este tema se faz presente com tanta inclinação? Quais seriam as preocupações que havia acerca dos enterramentos e que teriam ensejado a singular menção do Presidente da Província?

Antes de buscar responder estas e outras perguntas deve-se compreender que, em determinados momentos da história, a morte tomou variados sentidos. De acordo com Vovelle, a morte está longe de ser monolítica ou imutável. Segundo o autor:

As relações com a morte se alteram, como também a maneira como ela os atinge, embora a conclusão permaneça a mesma: é a morte... (...) o momento privilegiado da existência está cercado de toda uma rede de mascaramentos, evitações, tabus e, inversamente, de criações fantásticas e comportamentos mágicos.²

* Mestranda em História do Brasil pela Universidade Federal do Piauí. Bolsista Capes.

¹ RELATÓRIO do presidente da província Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo. *Apud* SOUZA, Paulo Gutenberg de Carvalho. *Tensões e deslocamento do sagrado: a secularização do cemitério no Piauí*. Teresina, Outubro de 2006. (Texto inédito). p. 09.

² VOVELLE, op. cit, p. 128-129.

Em cada tempo histórico, em cada sociedade, em cada indivíduo, o ato de morrer toma variadas dimensões, mesmo que inserido em um mesmo contexto sociocultural. O que condiciona todas estas variações? Segundo o autor, vários fios que se cruzam: as epidemias, as guerras, confrontos políticos e religiosos. Tais fios constituem uma rede, de traços coordenados que se refletem, de maneira, às vezes, indireta e muito profunda.

Na historiografia piauiense, importa ressaltar, as pesquisas que se ocupam em manusear estes fios são ainda incipientes. No âmbito da historiografia local poucos foram os que se debruçaram acerca da morte e dos seus significados.³ Nas linhas que se seguem procuro dar visibilidade em particular a participação das irmandades religiosas e seus rituais em torno da morte na conjuntura da segunda metade do século XIX. A morte se tornou, nesse período no Piauí, tema para vários segmentos da sociedade provincial. A partir das mudanças na concepção de modernização, higiene e saúde pública, os enterramentos passaram a ser assunto não só da igreja e da própria população, mas também da administração pública. Assim destaca Paulo Gutenberg:

A princípio percebe-se logo que as normas higienistas tendentes acabar com as tradicionais formas de sepultamento nas igrejas constituíram em um elemento importante para as mudanças em torno das representações católicas da morte no Piauí. É em Teresina que essas mudanças se sentirão com intensidade, no contexto da modernização urbana proporcionada pela transferência da Capital da Província, em 1852.⁴

Mas, antes mesmo de chegar a esta discussão, intensificada na época após a tentativa de concretização de ideias modernistas, é importante perceber como se davam os enterramentos na província do Piauí. Como eram as práticas de enterramentos? Quais os sentidos que estavam submersos na prática de morrer, para os contemporâneos, antes, durante e depois do enterramento? E nesta acepção, como as irmandades lidavam com o momento da morte de seus associados?

³ Dentre os trabalhos com os quais tive acesso estão o de BRITO, Nercinda Pessoa da Silva. *A morte pelo olhar do poeta: uma trajetória entre a vida e a morte no início do século XX em Teresina*. 2009. Universidade Federal do Piauí. Monografia (Graduação em História); SOUZA, 2006. Texto apresentado à disciplina História e Cidade, ministrada pelo Professor Francisco Alcides do Nascimento no Programa de Pós-graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí; KNOX, Miridan Brito. *Viver nos trópicos: aspectos da mortalidade na Província do Piauí*. In: REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA HISTÓRICA, 1990, Curitiba, 23 jul. 1990.

⁴ SOUZA, op. cit., p. 1.

No Piauí é possível observar as notícias dos falecimentos e enterramentos publicadas periodicamente, nos jornais que circulavam na época, dentre eles *O Amigo do povo* (1868 – 1872), *O Piauí* (Jan. de 1869 a Nov. de 1873) e *A Imprensa* (1865 – 1889). As notícias, em sua maioria, apenas mencionam o nome dos falecidos, as causas, a data e as prestações de condolências à família, isto quando se tratava de pessoa importante da sociedade. Em outras notícias apenas o convite da missa encomendada pela própria família.

Em alguns testamentos encontrados no decorrer da segunda metade do século XIX, também, é possível perceber alguns aspectos. No testamento de Manoel Antonio Gonçalves Braga, ele declara que “por sua alma se digão **cincoenta missas** pela esmola de mil reis cada uma; E seu interro se faça **sem pompa alguma segundo o estilo do lugar**; e era sua vontade que seu corpo tanto que falecer seja envolto em habito branco, e **sepultado na Igreja da Villa de União**”.⁵(grifos meus)

Já Marcellino Gonçalves Pereira, decide no dia dois de dezembro de 1856, na cidade de Teresina, já doente “mas em sua perfeita consciência”, se preparar para a morte. Em seu testamento primeiro se reconhece cristão católico e deseja que:

seu corpo quando fallecer, seja envolto em hábito preto e sepultado no cemitério desta cidade, e que seu enterro seja feito sem pompa, fazendo-lhe o bem d’alma conforme o uso da terra; e depois se digão por sua alma cinqüenta missas, com a brevidade que for possível (...) disse mais que queria que se dissesse pela alma de sua finada mulher como era de sua vontade cinqüenta missas.⁶

As práticas de enterramentos seguiam este ritual. Homens e mulheres, quando percebiam que era chegado o momento, tratavam de redigir um testamento, no qual constasse o nome de quem deveria receber a herança e também como desejavam que fosse feito seu enterramento. No citado documento, o testador pede uma cerimônia simples, sem muita pompa, acrescenta o pedido de que seu corpo fosse envolto em hábito preto e pede que rezem por ele e sua falecida esposa o número de cinquenta missas.

⁵ Testamento e perfilhação de Manoel Antonio Gonçalves Braga. Teresina, 18 de maio de 1857. Livro de notas nº 02, cartório de 1º ofício. Teresina, 1855 – 1856. (APP)

⁶ Testamento de Marcellino Gonçalves Pereira, 02 de dezembro de 1856. Livro de notas nº 02, cartório de 1º ofício. Teresina, 1855 – 1856. (APP)

Curiosamente, no mesmo livro de notas, três dias após o primeiro testamento, Marcellino Gonçalves Pereira acrescenta a um novo testamento o valor da quantidade de missas que deseja que sejam rezadas por ele, mil réis por cada uma, e mais mil réis por cada uma das cinquenta missas rezadas por sua falecida esposa e esclarece:

depois de sua morte e antes de seu corpo ser enterrado, se dê cinquenta mil réis de esmollas repartidamente entre os pobres, que comparecerem. Em seu enterro se faça sem pompa, mas segundo o estilo da terra, e com a decência devida ao seu estado e posição social.⁷

Porque refazer o testamento três dias após a feitura do primeiro? Neste segundo testamento é possível perceber um dos motivos do acréscimo. Uma das práticas comuns dos testadores na época do Império era a doação de bens aos pobres, outra forma de se redimir dos pecados. Mas este singelo pedido de que fosse entregue dinheiro aos pobres poderia revelar uma contradição?

Talvez sim, haja vista que esta oferta feita pelo testador pode ser interpretada como uma estratégia para que comparecessem um maior número de pessoas em sua despedida. “Dê cinquenta mil réis de esmollas repartidamente entre os pobres, **que comparecerem**” (grifo meu). Apesar de deixar claro não desejar um funeral pomposo, assim como fez Manoel Antonio Gonçalves Braga, o testador faz questão que compareçam muitas pessoas ao seu enterro. Quanto maior o número de pessoas maior seria a quantidade de rezas e encomendações da alma do falecido.

E quando se imaginava que não foram cumpridas todas as determinações em vida para que a alma não sofresse no purgatório, algumas providências deveriam ser tomadas. A maneira de assegurar todas essas disposições do moribundo era através do testamento. Segundo Aries “o testamento deixou de ser o que era na Antiguidade para ser e o que voltava a ser no final do século XVIII: apenas acto de direito privado destinado a regular a transmissão dos bens para ser em primeiro lugar um acto religioso, imposto pela Igreja, mesmo aos mais desfavorecidos”⁸. Nas pesquisas, percebo que, na província, estes testamentos congregam ambos os significados, tanto um ato de direito,

⁷ Testamento de Marcellino Gonçalves Pereira, 05 de dezembro de 1856. Livro de notas nº 02, cartório de 1º ofício. Teresina, 1855 – 1856. (APP)

⁸ ARIÈS, Phillipe. *O homem perante a morte*. 2.ed. vol. 1. Lisboa: Publicações Europa-América, 2000. p. 223.

como um ato religioso. Em termos documentais, percebo-os como verdadeiros “testemunhos do significado da morte”, adotando as palavras de Raul Barros.⁹

Neste período da história piauiense, é perceptível a tentativa de redenção, o medo, ou, em outros termos, a necessidade de uma segurança que ultrapassava a vida terrena. Possivelmente, estas estratégias de salvação ocorressem principalmente pelo medo do além-túmulo, o temor de ficar no purgatório ou no inferno. Estes medos ficavam mais evidentes quando, em vida, não eram cumpridas as determinações divinas, como uma vida regrada e decente. Esta idéia pode ser localizada na fala de Melo Moraes Filho, folclorista do século XIX:

A idéia de que os cristãos da Idade Média faziam do inferno era a mesma que tinham do purgatório, notando-se, porém, que neste último, as penas deixavam de ser eternas para serem por tempo limitado.

Esta concepção, transformada facilmente em dogma, por isso que dissipava o terror dos sofrimentos perpétuos, trouxe ao cristianismo aspirações novíssimas, que se foram cimentando com as práticas propiciatórias, por um ritual distinto e imponente, de acordo com o sentir das coletividades no seio das quais abria passagem a sedutora doutrina.¹⁰

Este medo da morte era um dos principais motivos que levavam as pessoas a se associarem em irmandades. A crença na vida além-túmulo levava as pessoas a se associarem as irmandades como uma das estratégias para alcançar a salvação da alma que ocorria através da combinação de uma vida regrada com a realização de funerais pomposos e, quando possível, com a presença de um grande contingente de pessoas, para oferecerem preces pela alma do morto.

A preocupação com a morte era, portanto, uma das questões que estavam no cerne das associações. Seu objetivo principal era cuidar para que seus irmãos tivessem um enterro completo dos rituais necessários, para diminuir o tempo de passagem pelo purgatório. De acordo com o que é apresentado por Phelippe Ariès, posso inferir que o serviço dos mortos tornou-se o objetivo final das confrarias. Elas respondiam a três funções: a garantia do além, assegurando aos defuntos as orações e os enterramentos nos locais sagrados; a assistência aos pobres, cuidando do enterro e da assistência, no

⁹ BARROS, Raul Marcel Ribeiro. *A desterritorialização funerária: da inumação ad cimiteria ecclesiae gremius ás sepultures publiques entre os séculos XVIII e XIX*. Teresina: 2007, p. 65. (Dissertação de mestrado).

¹⁰ MORAIS FILHO, Melo. *Festas e tradições populares no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1979. p. 155.

momento da morte; e assegurando o serviço das pompas fúnebres¹¹. Para Renato Venâncio, as irmandades se dedicavam mais a despenderem os enterros e sufrágios para as almas do que mesmo à assistência aos necessitados de carne e osso.¹²

Foi esta a minha impressão ao analisar a documentação. As irmandades, ao menos no que se inscrevia nos compromissos, se dedicavam ao cuidado dos seus irmãos no momento da morte. Tal demonstrativo de solidariedade se dava através do sacramento da extrema-unção levado até o moribundo e da dedicação de procissões, missas e rezas como forma de sufrágios. A Irmandade de São Miguel das Almas demonstra bem esta predisposição em seu estatuto. Sua atenção maior era oferecer a Deus e ao Arcanjo São Miguel sufrágios, para aliviar as almas do purgatório¹³.

Desta forma, todos os anos, após “a comemoração dos fiéis defuntos”, se faria na Matriz um ofício pelas almas. No dia mais próximo após o “aniversário das benditas almas”, se cantaria uma missa ao Arcanjo São Miguel que seria dirigida a todos os irmãos, vivos e defuntos. Toda segunda-feira ou em outro dia, quando não desse para fazer na segunda seriam ditas “missas aplicadas”. A cada irmão que falecesse, seriam dedicadas quinze missas, sendo que a primeira poderia ser celebrada no primeiro ou sétimo dia de falecimento.

Das igrejas saíam os cortejos, para receber o defunto em sua casa, para se fazer presente na hora mais delicada, a hora da morte e em seguida acompanhá-lo até o momento do enterro. Segundo Ariès, a publicidade de morte é algo que se estenderá até o fim do século XIX. De acordo com o autor, nestas circunstâncias, a pessoa tinha mais medo de morrer sozinha do que propriamente da morte. Enquanto hoje morre-se sozinho em uma cama de hospital, esta morte assistida pelas irmandades pode ser considerada uma morte pública¹⁴. E nem só a morte era pública, mas também o enterro. Os moribundos faziam questão que muitas pessoas participassem do seu enterro, desse modo eram mais pessoas para pedir por sua alma.

¹¹ ARIÈS, op. cit., p. 220-221.

¹² VENANCIO, Renato Pinto. Maternidade negada In: PRIORE, Mary del (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997, p. 207.

¹³ Compromisso da Irmandade das Almas ereta na Igreja Matriz da freguesia de Santo Antonio de Campo Maior. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. n° 553, publicada em 21 de julho de 1864. (APP)

¹⁴ ARIÈS, Philippe. Op. cit., p. 29.

Era de fundamental importância, um enterro onde estivessem presentes grande número de pessoas. No dia 20 de agosto de 1872, pelas oito horas da manhã, na cidade de Teresina, ocorreu o enterramento do Capitão Macedo. O corpo do dito capitão foi acompanhado pela Irmandade do Santíssimo Sacramento da mesma cidade. Consta que na cerimônia foi lido o auto do enterramento pelo Dr. Deolindo Moura e que compareceram cerca de oitocentas pessoas ao cemitério.¹⁵

Assim fazia a irmandade do Santíssimo Sacramento de Oeiras, no seu estatuto pode-se apreender alguns demonstrativos da sensibilidade religiosa destas confrarias. Ao chegarem à Igreja, os irmãos saíam em comunidade com suas capas, levando à frente a cruz da irmandade até a casa do falecido, a fim de o acompanharem até a sepultura. O procurador da irmandade tinha a incumbência de avisar a todos os outros irmãos, para que se reunissem na Igreja Matriz na hora marcada.

As missas, repiques, sinais e mais sufrágios pareciam imprescindíveis nos rituais fúnebres. Aos leigos desta mesma confraria, quando faleciam, eram oferecidas sepulturas gratuitas na capela e o procurador da irmandade mandava tocar 25 sinais. Para cada irmão rezavam-se várias missas, sendo a quantidade específica a cada cargo que ocupavam:

Pelo irmão que fallecer tendo sido Juiz ou procurador, tendo dado boas contas, ou sendo irmão remido, mandará a Irmandade dizer trinta e duas missas, pelo definidor, escrivão, e zelador vinte e cinco, pelo mesário, ou andador vinte, e por qualquer outro irmão quinze.

No caso das mulheres e dos menores de idade, esclarece o compromisso:

Mulheres e os filhos família menores de vinte e um anos dos irmãos casados serão sepultados pela irmandade, e terão sepultura na Capella, e os sinais acima mencionados; excetuão as que enviuvando passassem a contrair segundas núpcias, ou deixarem de viver honestamente.¹⁶

Como se pode perceber, é de grande comoção a preocupação com os mortos, a sensibilidade para que, na hora da morte, os irmãos tivessem os sufrágios necessários e o cuidado para que eles fossem realmente celebrados afinal este era um dos seus

¹⁵ *O Amigo do povo*, 29 de agosto de agosto de 1872, Ano V, nº 82, p. 03. (PET-História).

¹⁶ Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora da Vitoria da cidade de Oeiras Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 23, publicado em 21 de setembro de 1848. (APP)

principais fins: assegurar não somente àqueles que bem desempenhavam suas obrigações financeiras, mas atender a todos os irmãos que falecessem e que não tivessem como fazer o enterro. Nestes casos a irmandade o fazia, e do mesmo modo, prestava assistência às viúvas e aos filhos órfãos.

Esta preocupação com os irmãos defuntos não ocorria somente no ato de acompanhamento do cortejo até a sepultura ou de levar até o seu leito de morte o sagrado Viático, mas também na preparação desses momentos e o cuidado para que, antes mesmo da ida da irmandade até a casa do irmão, uma comissão fosse lhe visitar com o objetivo de avisar se o enfermo necessitava de algum socorro ou advertência espiritual.

De acordo com Dillmann Tavares,¹⁷ os enterros feitos pelas confrarias no século XIX eram realizados e acompanhados por ritos barulhentos e exteriores. Isso implicaria dizer que a população valorizava estar presente nestas ocasiões por devoção, piedade, tristeza, condescendência ou mesmo por descanso e lazer.

Os enterramentos feitos por estas entidades apareciam como um acontecimento, simbolizando a devoção, o sentimento de segurança, de pertencimento a uma associação de caráter devoto, que protegeria o espírito no momento tão incerto da morte, o sentimento de confiança ao orago, que auxiliava na salvação da alma, conduzindo o corpo de maneira digna à igreja ou até o cemitério.

Após a realização destes rituais, com o corpo ainda em terra, era chagada a hora do sepultamento. Neste caso, mesmo em meados da segunda metade do século XIX, os corpos eram enterrados dentro das igrejas, prática que se estendeu a alguns lugares do Piauí até o início do século XX. Este direito era assegurada pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, em 1707, que resguardavam aos cristãos as sepulturas dentro das igrejas, como afirma Paulo Gutemberg. Segundo o referido autor:

Ao tempo do cristianismo primitivo os cristãos eram proibidos de realizarem seus cultos livremente em espaços públicos, daí procurarem as catacumbas

¹⁷ TAVARES, Dillmann. Simbolizando a devoção: irmandades, cemitério e enterramentos em Porto Alegre. *Revista Fênix: Revista de história e estudos culturais*. Janeiro/ Fevereiro/ Março de 2008. Vol.5, Na V, nº1. p. 1-15.

para as reuniões litúrgicas. Essa prática alternativa somada àquela tradição mais antiga de tornar sagrado o lugar do sepulcro de personalidades sacras, parece ter determinado uma vez a tradição católica de enterramentos nas igrejas. Até hoje os templos católicos são fundados como guardiões de relíquias – algumas partes do corpo – de mártires da Igreja, enquanto que a forma física retangular do templo lembra a lápide que cobre o corpo dos mortos.¹⁸

Nesse contexto torna-se necessário perceber também o papel das irmandades, tendo em vista serem elas as principais responsáveis pelos enterramentos dentro das suas igrejas e capelas e corpos dos seus irmãos. Ter assegurada uma sepultura dentro da igreja era, para os irmãos sobre os quais escrevo, ter assegurada a salvação, ao tempo que revelava uma enorme preocupação dos sujeitos com o seu cadáver e os cadáveres de seus irmãos mortos.

Na cidade de Teresina antes do cemitério público ser criado, afirma Miridan Knox, os sepultamentos:

envoltos em ‘panos brancos, panos pretos ou encarnados’, foram feitos ‘das portas travessas para baixo’ na Igreja de Nossa Senhora do Amparo da Villa do Poty. Ali estão sepultados recém-nascidos, crianças, jovens, mulheres que morreram ao dar a luz, homens abastados e um ancião de 100 anos, fossem eles pardos, brancos, livres ou escravos. São 1013 sepultamentos entre 1831 e 1859.¹⁹

A vontade dos indivíduos de enterrarem seus corpos, dentro das igrejas, constituía uma estratégia de salvação, já que, no interior dos templos, estariam em frequente presença dos familiares, amigos ou mesmo estranhos praticantes de orações, rezas, e terços em prol das almas ali enterradas. Neste sentido, era uma forma de estar presente na lembrança dos vivos e ao mesmo tempo assegurar a oração dos mesmos para que tivessem uma curta passagem no purgatório.

Desta forma, os irmãos da Confraria de Santo Antônio de Campo Maior,²⁰ ao falecerem, teriam direito à sepultura no corpo da Igreja, encomendações, visitas, acompanhamentos, esquife²¹, sinais, ofícios²² e repiques. As sepulturas eram

¹⁸ SOUZA, op. cit., p. 03.

¹⁹ KNOX, op. cit., p. 02.

²⁰ Compromisso da Irmandade de Santo Antonio da Freguesia de Campo Maior. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 302, publicada em 10 de setembro de 186. (APP)

²¹ Caixão onde eram levados até a sepultura os irmãos falecidos se assim aceitassem os parentes ou amigos herdeiros.

distribuídas pelos corredores da Igreja e na “casa da fábrica” e recebiam numeração entre 1 e 74, sendo que havia diferenciação de valor, de acordo com a numeração. Segundo João José Reis,²³ a escolha do local da sepultura, no interior da igreja, congregava grande simbolismo, neste caso a numeração correspondia à distância em relação ao altar. Sendo as sepulturas mais próximas ao altar um privilégio porque significava estar mais perto de Deus, e, portanto, da redenção.

Na Irmandade do Santíssimo Sacramento da Cidade de Oeiras, os irmãos tinham o direito de ser sepultados dentro da capela. E aqueles que não fizessem parte dessa irmandade poderiam ser enterrados mediante a quantia de 32 mil réis, e para terem sepultura privada, teriam de pagar a quantia de 600 mil réis. É interessante observar que o corpo não poderia exceder o espaço de 100 anos de enterramento. Entretanto, o compromisso não esclarece o que ocorria com os restos mortais das pessoas após haver excedido o tempo determinado.

Já na Irmandade das Almas de São Miguel, da cidade de Campo Maior, os enterramentos seriam feitos, tanto na Igreja Matriz, “como dantes”, quanto no cemitério. Neste sentido podemos inferir que a dita a irmandade continuou aliando as práticas tradicionais de enterramento na igreja, com as novas práticas que estavam sendo incorporadas, naquele período. Talvez esta conciliação demonstre que tais modificações não se dão de maneira imediata, mas remete à ideia de adaptação e negociação.

No caso da Bahia, João José Reis constata o quanto foram conflitantes as mudanças que ocorreram no século XIX. No livro *A Morte é uma festa*,²⁴ o autor elenca, através da Cemiterada, o rituais e os sentidos da morte vivenciada pelos baianos. O movimento que ocorreu em 25 de outubro de 1836, se dirigiu contra a proibição do tradicional costume dos enterramentos dentro das Igrejas, que passavam, por lei, a acontecer em cemitérios, longe das cidades.

No Piauí, ainda não foi constatado nenhum tipo de manifestação. Mas, para além do movimento em si, a partir da leitura de Reis, interessa, particularmente, a relação

²² Os ofícios sinais e repiques variavam a quantidade dependendo do sexo ou faixa etária dos irmãos.

²³ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo; Companhia da Letras, 1991. p. 24.

²⁴ REIS, op. cit.

entre a experiência dos indivíduos e as visões diante da morte durante o século XIX, compreender o porquê da reação ao fato de os enterramentos não mais acontecerem no interior das igrejas. Uma possibilidade de explicar tal comportamento é, como venho discorrendo neste capítulo, pensar que o enterro nas igrejas era concebido como uma das estratégias de salvação da alma.

Na Província, segundo Dagoberto Carvalho, em 2 de fevereiro de 1808, o Bispo D. Luís, da Arquidiocese de Maranhão, expediu uma previsão ao governador, proibindo os sepultamentos nas igrejas. A consequência deste ato teria sido a construção pelo referido governador do primeiro cemitério público de Oeiras.²⁵

Mas, ao que me parece, este cemitério não chegou a ser construído, ou pelo menos não nas condições desejáveis, tendo em vista que somente em 6 de setembro de 1849, foi publicado pela Assembleia Legislativa do Piauí, os termos para construção do cemitério desta cidade. Chama atenção, no documento, a urgência do pedido, declarando prioridade diante de qualquer outra obra pública²⁶. Posteriormente, em 25 de julho de 1857, foram declarados proibidos os enterramentos nas igrejas e em outros lugares dos recintos das cidades, vilas ou paróquias da Província. E ficou deliberado também que seria responsabilidade das irmandades e das câmaras municipais a construção de cemitérios provisórios onde fosse possível fazer os enterramentos dos corpos.²⁷

Resta saber se tais medidas foram assimiladas pela população. Qual foi a aceitação dos sujeitos? Mesmo a pesquisa não tendo revelado nenhum tipo de conflito, ela demonstrou que foram tomadas medidas na tentativa de proibir a continuidade dos enterramentos nas igrejas, como a cobrança de impostos às irmandades e confrarias que

²⁵ CARVALHO, Dagoberto. *História Episcopal do Piauí*. Teresina: Academia Piauiense de Letras. 1980, p. 50.

²⁶ Providências para a construção do cemitério da Cidade de Oeiras. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 249, publicada em 6 de setembro de 1849. (APP)

²⁷ Proibição dos enterramentos nas Igrejas e em outros quaisquer recinto das cidades, vilas ou povoados das províncias. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 437, publicada em 25 de agosto de 1857. (APP)

continuassem enterrando seus irmãos em igrejas de sua responsabilidade, e aos vigários nos lugares onde não houvesse irmandades.²⁸

Talvez, este seja um sinal de que as pessoas continuavam insistindo em enterrar seus mortos dentro das igrejas. Afinal, as práticas não são soltas, ao contrário, elas estão enraizadas na maneira de ver, entender e lidar com o mundo. E o imaginário das pessoas é algo que não muda repentinamente, mesmo com medidas proibitivas. E que mesmo não ocorrendo nenhuma sublevação violenta, como na Bahia, houve uma resistência “surda”, mas que procurou adaptar-se as novas condições sem, no entanto, significar que as irmandades abriram mão daquilo que as constituía.

Os cemitérios do Piauí, durante a segunda metade do século XIX, destinavam-se aos falecidos das cidades onde eles eram instalados, bem como os falecidos de lugares próximos, que pudessem ser deslocados, de maneira cômoda, com a permissão dos familiares. No projeto de construção já era deliberado a edificação de capela interna um altar destinada às encomendações e missas de corpo presente e o lugar onde seriam prestadas as últimas homenagens ao falecido.²⁹

Algumas irmandades, como coloquei em outro momento, possuíam cemitérios próprios, em alguns casos, para o enterramento exclusivo dos irmãos, como ocorre com a Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, estabelecida na Igreja de Buriti dos Lopes. No compromisso da Irmandade aprovado em 21 de março de 1875. Neste caso:

O cemitério que está construído nesta freguesia a expensas somente de nossa irmandade, será regida sob a administração do procurador, tendo além deste um zelador, que será o sacristão da nossa irmandade, que terá gratificação paga pela irmandade.³⁰

Os irmãos que falecessem tinham direito a sepultura grátis, para si, seus filhos menores de sete anos e suas mulheres. Certo privilégio era dado aos irmãos juízes ou

²⁸ Proibição dos enterramentos nas Igrejas e em outros quaisquer recinto das cidades, vilas ou povoados das províncias. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. n° 437, publicada em 25 de agosto de 1857. (APP)

²⁹ Contrato de construção do cemitério da Villa de Picos. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. n° 967, publicada em 05 de agosto de 1867.

³⁰ Livro de Tombo da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios ereta na Igreja de Buriti dos Lopes. (APP)

juízas ao quais teriam direito temporariamente de serem sepultados em catacumbas quando estas existissem.

A mesma irmandade organizava todo o regimento do seu cemitério, desde o valor das sepultura e catacumbas, a sua disposição, a abertura, os arrendamentos e a gratuidade das mesmas. Deliberavam também acerca das responsabilidades do zelador e do procurador da confraria. Mas o artigo 30 chama atenção. Nele “permiti-se a entrega de restos mortais de parentes ou amigos para **depósito especial** no cemitério ou na **Igreja** de acordo com os **estilos eclesiásticos**”³¹ (grifos meus).

Em linhas gerais, nestes cemitérios, as catacumbas serviam para o depósito de cadáveres que tinham de ser enterrados em sepulturas concedidas por perpetuidade. Nos casos de sepulturas perpétuas, os corpos eram sepultados em caixões de chumbo ou zinco bem soldado e colocado dentro de outro caixão de madeira fechado. Estas sepulturas eram adquiridas através de aluguéis e, portanto, não poderiam ser negociados a terceiros e o terreno não poderia compreender o correspondente a mais de seis sepulturas. Eram permitidas a construção de mausoléus ou outros tipos de ornamentos. As pessoas que alugavam só poderiam ter enterradas ali descendentes ou ascendentes em linha reta – mulher, marido e filhos. Já nas sepulturas temporárias, era proibida a construção de monumentos e apenas era permitido a colocação de pedras tumulares, cruzes e outros objetos fúnebres para diferenciá-las.³²

Os cadáveres encontrados em lugares públicos sem parentes ou alguém que pudesse reclamar, os de pobres com indigência comprovada pelo pároco ou autoridade policial, os de pessoas que faleciam no hospital de caridade e não fossem reclamados e os presos pobres teriam sepultura gratuita.³³ Mas, ao que parece, esta resolução não se cumpria da forma adequada. No jornal *O Amigo do povo* de 31 de dezembro de 1872, tem-se a notícia de que o corpo de uma mulher, ao que tudo indicava, viúva e miserável, ficou à porta do cemitério “rodeada de urubus”, porque não encontraram a chave do

³¹ Livro de Tombo da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios de Buriti dos Lopes, cap. 05, art. 30. (APP)

³² Construção do cemitério da cidade de Teresina. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. n° 29, publicada em 27 de novembro de 1855. (APP)

³³ Construção do cemitério da cidade de Teresina. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. n° 29, publicada em 27 de novembro de 1855. (APP).

mesmo. O artigo informa ainda que o ocorrido repetiu-se outras vezes com outros corpos.

Mas, quando o enterro definitivamente acontecia, as normas designavam que, após três meses, os restos mortais enterrados que não fossem reclamados seriam retirados de onde estivessem e depositados em lugares destinados nas sepulturas comuns com maior profundidade.³⁴

Por sua vez, os restos mortais de pessoas importantes, que não tivessem parentes ou amigos ou que não tivessem direito a sepulturas perpétuas seriam depositados em lugar conveniente, de acordo com que os administradores do cemitério considerassem como lugar de distinção, para que fossem reconhecidos. Quanto aos escravos, deveriam ser enterrados em sepulturas comuns, em espaços do cemitério determinados e separados dos que serviam para enterramentos de pessoas livres.

Percebo como, neste caso as hierarquias terrenas determinavam mesmo as “práticas mortuárias”. Até na hora da morte, os escravos eram segregados em seu lugar social, seja pelo afastamento dos corpos, seja pelo tipo de sepultura, onde seriam depositados seus restos mortais. Os mais abastados da sociedade ficavam em locais privilegiados de acordo com sua distinção social. As pessoas procuravam deixar claro sua posição até na hora da morte.

Os compromissos de irmandades, as resoluções do governo e mesmo os códigos de posturas são deliberações que nem sempre são cumpridas com se propunha. De todo modo, trabalhar a morte com base neste período, segunda metade do século XIX, implica compreender o universo cultural e o imaginário dos sujeitos históricos piauienses, a ideia de que o recinto das igrejas não era apenas local de adoração de santos, mas também um ambiente de relação ininterrupta entre vivos e mortos, um local de espera para aqueles que ali jaziam. Os rituais situam-se como estratégias de salvação frente aos medos que acometiam aqueles homens e mulheres.

No universo devocional das irmandades, os rituais de morte realizados por essas instituições demonstram as diferentes maneiras de expressão da sensibilidade que

³⁴ Construção do cemitério da cidade de Teresina. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 29, publicada em 27 de novembro de 1855.(APP)

os sujeitos do Piauí oitocentista conferiam aos irmãos na hora da morte. Em meio aos sufrágios dedicados a cada um, é possível perceber a dedicação colocada nas missas, nos sinais, nos repiques e nos acompanhamentos, bem como a preocupação no sentido de que todos esses sufrágios fossem realizados mesmo para aqueles que não tinham condições de arcar com os gastos, para assim cumprir o fim primeiro das irmandades: aliviar as almas das pessoas do purgatório.

Bibliografia

AGUIAR, Marcos Magalhães de. Festas e rituais de inversão hierárquica nas irmandades negras de Minas colonial. In: JANCSÓ, Stan; KANTOR, Iris, org. *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Hucitec: EDUSP: FAPESP: Imprensa Oficial, 2001.

ARIÈS, Phillipe. *O homem perante a morte*. 2.ed. vol. 1. Lisboa: Publicações Europa-América, 2000.

BARROS, Raul Marcel Ribeiro. *A desterritorialização funerária: da inumação ad cimiteria ecclesiae gremius ás sepultures publiques entre os séculos XVIII e XIX*. Teresina: 2007. (Dissertação de mestrado).

BRITO, Nercinda Pessoa da Silva. *A morte pelo olhar do poeta: uma trajetória entre a vida e a morte no início do século XX em Teresina*. 2009. Universidade Federal do Piauí. Monografia (Graduação em História)

CARVALHO, Dagoberto. *História Episcopal do Piauí*. Teresina: Academia Piauiense de Letras. 1980.

KNOX, Miridan Brito. *Viver nos trópicos: aspectos da mortalidade na Província do Piauí*. In: REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA HISTÓRICA, 1990, Curitiba, 23 jul. 1990.

MORAIS FILHO, Melo. *Festas e tradições populares no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1979.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo; Companhia da Letras, 1991.

SOUZA, Paulo Gutenberg de Carvalho. *Tensões e deslocamento do sagrado: a secularização do cemitério no Piauí*. Teresina, Outubro de 2006. (Texto inédito).

TAVARES, Dillmann. Simbolizando a devoção: irmandades, cemitério e enterramentos em Porto Alegre. *Revista Fênix: Revista de história e estudos culturais*. Janeiro/ Fevereiro/ Março de 2008. Vol.5, Na V, nº1. p. 1-15.

VENANCIO, Renato Pinto. Maternidade negada In: PRIORE, Mary del (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.

VOVELLE, Michel. *Ideologias e mentalidades*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

Fontes

Compromisso da Irmandade das Almas ereta na Igreja Matriz da freguesia de Santo Antonio de Campo Maior. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 553, publicada em 21 de julho de 1864.

Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora da Vitoria da cidade de Oeiras Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 23, publicado em 21 de setembro de 1848.

Compromisso da Irmandade de Santo Antonio da Freguesia de Campo Maior. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 302, publicada em 10 de setembro de 1886.

Contrato de construção do cemitério da Villa de Picos. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 967, publicada em 05 de agosto de 1867.

Construção do cemitério da cidade de Teresina. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 29, publicada em 27 de novembro de 1855.

Livro de Tombo da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios ereta na Igreja de Buriti dos Lopes.

O Amigo do povo, 29 de agosto de agosto de 1872, Ano V, nº 82, p. 03.

Providências para a construção do cemitério da Cidade de Oeiras. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 249, publicada em 6 de setembro de 1849.

Proibição dos enterramentos nas Igrejas e em outros quaisquer recinto das cidades, vilas ou povoados das províncias. Caixa da Assembleia Legislativa, Res. nº 437, publicada em 25 de agosto de 1857.

Testamento e perfilhação de Manoel Antonio Gonçalves Braga. Teresina, 18 de maio de 1857. Livro de notas nº 02, cartório de 1º ofício. Teresina, 1855 – 1856.

Testamento de Marcellino Gonçalves Pereira, 02 de dezembro de 1856. Livro de notas nº 02, cartório de 1º ofício. Teresina, 1855 – 1856.

Testamento de Marcellino Gonçalves Pereira, 05 de dezembro de 1856. Livro de notas nº 02, cartório de 1º ofício. Teresina, 1855 – 1856.